

## ESP-UNESP-FACUL MEDICINA VETERIN.-C.ARACATUBA

## Termo de Referência 44/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
44/2026	102336-ESP-UNESP-FACUL MEDICINA VETERIN.-C. ARACATUBA	DAYANE LUIZA COSTA LOURENCO	28/05/2026 15:23 (v 0.6)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	17/2026	ARAC/FMV 265/2026

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais de tecnologia da informação e comunicação (TIC), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>Cabo Extensor</b> Tipo: Blindado Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho Comprimento: 20 M Aplicação: Uso Em Video Características Adicionais: Resolução 4k Padrão: Hdmi 2.0	606882	Unidade	5	146,26	731,30
2	<b>Cabo Áudio E Vídeo</b> Material Condutor: Cobre Aplicação: Vídeo Tv Projetores Dvds Receivers Sinais S-Vhs Características Adicionais: Balanceado, Blindado E Flexível Tipo Cabo: Hdmi Conectores: Macho-Macho	479549	Unidade	1	24,73	24,73

	<b>Comprimento: 3 metros</b>					
<b>3</b>	<b>Cabo Áudio E Vídeo</b> Material Condutor: Cobre Material Isolamento Condutor: Pvc Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Material Cobertura: Pvc Emborrachado Comprimento: 10 M Conectores: Hdmi Macho Material Conector: Ouro 24 Quilates	463216	Unidade	15	70,47	1.057,05
<b>4</b>	<b>Cabo Rede Computador</b> Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Material Condutor: Cobre Bitola Condutor: 24 AWG Tipo Condutor: Trançado/Rígido Tipo Cabo: 4 Pr Cor: Azul Padrão Cabeamento: Utp-52 Características Adicionais: Não Blindado, Freq. = Ou > 100 Mhz, Taxa Transmiss Categoria: 6 Aplicação: Rede De Informática Comprimento Cabo: 300 M	305272	Unidade	4	502,96	2.011,84
<b>5</b>	<b>Memória Em Cartão Magnético</b> Capacidade Memória: 128 GB Tipo Cartao: Sdxc Aplicação: Armazenamento De Dados Características Adicionais: Referencia: Código 6210507010	612004	Unidade	4	209,44	837,76
<b>6</b>	<b>Disco Rígido Removível</b> Capacidade Memória: 5 TB. Velocidade Transferência: 4,8 GB/S Compatibilidade: Linux, Mac, Windows Interface: Usb 3.0	610832	Unidade	2	1.265,27	2.530,54

	Aplicação: Notebook					
7	<b>Mouse Computador</b> Tamanho: Padrão * Sensor: Laser Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio <b>Números de botões : 3</b> <b>Resolução mínima de 1000 DPI reais</b> <b>* tamanho de no mínimo de 11 cm</b>	457752	Unidade	30	14,22	426,60
8	<b>Mouse Pad</b> Material: Espuma Poliuretano Semi-Rígida Tamanho Almofada: 140 X 55 X 18 MM Tamanho Plataforma: 205 X 240 X 8 MM Características Adicionais: Altura Dupla De Almofada Para Apoio Do Punho Aplicação: Uso De Mouse Cor: <b>Preta</b>	466470	Unidade	50	14,78	739,00
9	<b>Apresentador Multimídia</b> Distância Mínima: 20 M Frequência: 2,4 GHZ Compatibilidade: <b>Windows 10 Ou Superior</b> Fonte Alimentação: 2 Pilhas Aaa Características Adicionais: Usb E Sem Fio	344236	Unidade	20	49,08	981,60
10	<b>Fone Ouvido</b> Tipo: Headset Comprimento Fio: 1,80 M Tipo Fone: Arco Características Adicionais: Microfone E Aro Ajustável e <b>Concha dupla</b> Cor: Preta Aplicação: Computador Tipo Microfone: Unidirecional	620512	Unidade	15	163,14	2.447,10

	Acoplamento Auricular: Sobre As Orelhas Conector: Usb 2.0					
11	<b>Monitor Computador</b> Tamanho Tela: 23 A 30 POL Tipo De Tela: Led Formato Tela: Widescreen Qualidade De Imagem: Full Hd Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Ajuste: Com Regulagem De Altura Alimentação: Bivolt Garantia On Site: 12 MESES	626432	Unidade	06	502,92	3.017,52
12	<b>Monitor Computador</b> <b>Tamanho Tela: 32 POL</b> Tipo De Tela: Led Formato Tela: Widescreen Qualidade De Imagem: Full Hd Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Ajuste: Com Regulagem De Altura Alimentação: Bivolt Garantia On Site: 12 MESES	453204	Unidade	01	1.175,11	1.175,11
13	<b>Fonte Alimentação</b> Potência: 300 W Corrente Alimentação: 110/220 VCA Aplicação: Computador Características Adicionais: Padrão Atx Frequência: 50/60 HZ	275420	Unidade	3	138,25	414,75
	<b>Estabilizador Tensão - Tipo NOBREAK</b> Potência nominal de pico: 600 VA / 300 W Topologia: Interativo Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular)					

14	<p>Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz</p> <p>Frequência de entrada: 60 Hz ±3 Hz</p> <p>Tensão de Entrada: Bivolt</p> <p>Tensão de Saída: 110V</p> <p>Frequência de operação : 60 Hz ±3 Hz</p> <p>Tensão nominal de entrada: bivolt automático 120V~ ±20% (96-144 V~) / 220 V~ ±20% (176-264 V~)</p> <p>Tensão nominal de saída: 120 V~&gt;</p> <p>Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ ±10%</p> <p>Modo Bateria: 120V~ ±5%</p> <p>Tomadas de saída: 4 tomadas de 10 A (NBR 14136)&gt;</p> <p>Bateria interna: 1 selada (VRLA) 12 V 7 Ah&gt;</p> <p>Religamento automático: o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada.</p> <p>Função DC start: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica (Desde que a bateria esteja com carga).</p> <p>Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros</p>	264205	Unidade	5	562,75	2.813,75
15	<p><b>Suporte Monitor Vídeo</b></p> <p>Material: Aço Carbono</p> <p>Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática</p> <p>Tipo: Bandeja Dupla</p> <p>Capacidade Carga: 10 KG</p> <p>Características Adicionais: Regulagem De Altura E Movimentos Laterais</p> <p><b>Para uso em 2 telas de 15 a 32 polegadas</b></p> <p><b>Fixação na mesa por presilhas do tipo borboleta, conforme a imagem:</b></p>	264716	Unidade	10	232,70	2.327,00

						
<b>TOTAL</b>						<b>21.535,65</b>

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O prazo de vigência desta contratação é de 90 (noventa) dias, contados da emissão do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.3.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

1.3.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

1.3.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.3. Não obstante o prazo estipulado na subdivisão anterior, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

1.4. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a 13/05/2026.

1.5. É obrigação do Contratante responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento."

### **Subcontratação**

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Infraestrutura de Conectividade e Transmissão de Sinal

A Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba dispõe de salas de aula, laboratórios e anfiteatros equipados com projetores, televisores e sistemas de apresentação que dependem de **cabos HDMI** para transmissão de sinal de vídeo e áudio em alta definição. Os cabos atualmente em uso apresentam desgaste físico decorrente do uso contínuo ao longo dos anos letivos, resultando em falhas de sinal que comprometem diretamente as aulas teóricas e as apresentações acadêmicas. A aquisição de cabos com comprimentos de 3m, 10m e 20m — este último do tipo blindado com suporte a resolução 4K — é imprescindível para atender às diferentes configurações físicas dos ambientes de ensino e garantir a continuidade das atividades didáticas sem interrupções técnicas.

A aquisição de **cabo UTP Cat5e** destina-se à manutenção e expansão da infraestrutura de rede local (LAN) da Unidade, gerenciada pelo Diretoria Técnica de Informática (DTI). A rede cabeada é a espinha dorsal do ambiente computacional da Faculdade, sustentando o acesso a sistemas de gestão acadêmica e administrativa. A ausência de estoque mínimo desse insumo inviabiliza reparos emergenciais e novas instalações de pontos de rede, causando indisponibilidade de serviços críticos.

## 2.2 Armazenamento e Gestão de Dados

As atividades administrativas e de pesquisa desenvolvidas na FMVA geram volumes expressivos de dados digitais. A aquisição de **cartões de memória SDXC de 128 GB** e de **discos rígidos removíveis de 5 TB com interface USB 3.0** é necessária para garantir o armazenamento seguro, o transporte e o backup desses dados.

## 2.3 Periféricos de Informática para Postos de Trabalho

O parque de microcomputadores da FMVA é composto por máquinas distribuídas entre setores administrativos, laboratórios de informática e postos de trabalho docente e técnico administrativo. Os periféricos de entrada — **mouses com fio e mouse pads ergonômicos** — estão sujeitos ao desgaste natural pelo uso cotidiano e necessitam de reposição periódica para manter a operacionalidade dos postos. A opção por mouse pad com apoio ergonômico de punho atende, adicionalmente, às diretrizes de saúde ocupacional aplicáveis aos servidores que exercem atividades prolongadas em frente ao computador, reduzindo o risco de lesões por esforço repetitivo (LER/DORT).

Os **apresentadores multimídia sem fio** são equipamentos essenciais para professores e pesquisadores durante aulas expositivas, defesas de dissertação e tese, e eventos científicos. A ausência desses equipamentos obriga o apresentador a permanecer fixo ao computador para avançar os slides, comprometendo a didática e a mobilidade necessária em ambientes de ensino. A demanda por 20 unidades reflete a quantidade de docentes e salas de apresentação da Unidade.

Os **headsets USB com microfone** são necessários para viabilizar reuniões remotas, aulas síncronas à distância e atendimentos realizados via plataformas de videoconferência — modalidade que se consolidou como prática permanente na gestão universitária e no ensino após a pandemia. A demanda abrange dois setores (STAEPE e STM), evidenciando a transversalidade dessa necessidade na Unidade.

## 2.4 Monitores de Computador

A aquisição de **7 monitores de computador**, requisitada pela Diretoria Técnica de Serviços (DTS) e pela Seção Técnica de Materiais (STM). Monitores funcionais são indispensáveis para o trabalho administrativo.

## 2.5 Infraestrutura Elétrica e Proteção de Equipamentos

A aquisição de **fontes de alimentação ATX** visa repor componentes com defeito em microcomputadores que, de outra forma, seriam descartados prematuramente, prolongando a vida útil do parque de hardware e evitando gastos com a aquisição de novos equipamentos completos — medida alinhada aos princípios de economicidade e sustentabilidade na gestão pública.

Os **nobreaks de 600 VA** são equipamentos de proteção elétrica indispensáveis para os servidores de rede, estações de trabalho críticas e sistemas de ponto de presença. A rede elétrica do Campus está sujeita a variações de tensão e interrupções que, sem a devida proteção, causam danos irreparáveis aos equipamentos de informática e, mais grave, resultam em perda de dados em operação. O dimensionamento de 5 unidades atende às posições mais críticas identificadas pela DTI.

## 2.6. Suporte para Monitor de Vídeo

A aquisição de **10 suportes para monitor de vídeo do tipo bandeja dupla**, fabricados em aço carbono com fixação por presilhas borboleta, destina-se a otimizar a organização ergonômica dos postos de trabalho informatizados da FMVA. A ausência de suporte adequado obriga os servidores a operarem com os monitores posicionados diretamente sobre a mesa, sem possibilidade de regulagem de altura ou ângulo de visão, situação que contraria as diretrizes ergonômicas aplicáveis ao serviço público e contribui

para o desenvolvimento de problemas posturais e fadiga visual entre os servidores que exercem atividades prolongadas em frente ao computador.

O suporte com regulagem de altura e movimentos laterais, compatível com telas de 15 a 32 polegadas e capacidade de carga de até 10 kg, permite o ajuste individualizado da posição do monitor conforme as características físicas de cada usuário, liberando também área útil da superfície de trabalho e contribuindo para um ambiente mais organizado e produtivo. A fixação por presilhas do tipo borboleta dispensa qualquer intervenção estrutural nas mesas, preservando o mobiliário existente e facilitando a reinstalação em caso de remanejamento de postos de trabalho.

2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 48031918000124-0-000032/2026

II) Data de publicação no PNCP: 27/06/2025

III) Id do item no PCA: 394 a 409

IV) Classe/Grupo: 5965 - FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES, 5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES, 6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO, 6130 - CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS, 6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS, 6730 - EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA, 7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, 7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES, 7080 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC, 7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC e 7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS

V) Identificador da Futura Contratação: 102336-17/2026

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução adotada consiste na aquisição direta de materiais de tecnologia da informação e comunicação (TIC), compreendendo cabos de conectividade, equipamentos de armazenamento de dados, periféricos de informática, dispositivos de infraestrutura elétrica e acessórios ergonômicos para postos de trabalho, todos de natureza comum e com ampla disponibilidade no mercado fornecedor nacional.

#### 3.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO POR GRUPO DE ITENS

##### 3.2.1 Cabos e Conectores de Áudio e Vídeo (Itens 1, 2 e 3)

A solução para a transmissão de sinal de vídeo e áudio nos ambientes de ensino, apresentação e administrativos da FMVA é a aquisição de **cabos HDMI** em três configurações complementares:

- **Cabo extensor HDMI 2.0 blindado 4K, 20 metros (5 unidades):** destinado às salas de aula e anfiteatros com maior distância entre a fonte de sinal (computador/notebook) e o equipamento de projeção ou display. O padrão HDMI 2.0 com suporte a 4K garante compatibilidade com os equipamentos de exibição de nova geração já presentes na Unidade e com os que venham a ser adquiridos futuramente. O blindamento é requisito técnico indispensável para ambientes com múltiplas fontes de interferência eletromagnética, como laboratórios.
- **Cabo HDMI macho 3 metros (1 unidade):** item de reposição pontual para uso na Biblioteca, atendendo à necessidade de conectividade de curta distância em postos de atendimento e espaços de estudo equipados com displays.
- **Cabo de áudio e vídeo HDMI 10 metros, condutor de cobre com conector ouro 24 quilates (15 unidades):** configuração intermediária para salas com distâncias medianas entre fonte e display. O conector folheado a ouro garante menor resistência elétrica e maior durabilidade do contato, reduzindo a frequência de substituição e o custo de manutenção ao longo do tempo.

A solução de aquisição de cabos HDMI elimina as falhas de transmissão de sinal que atualmente interrompem aulas e apresentações, sem demandar qualquer infraestrutura adicional ou serviço especializado de instalação.

##### 3.2.2. Infraestrutura de Rede Local (Item 4)

A solução para manutenção e expansão da rede cabeada da Unidade é a aquisição de **4 caixas de cabo UTP par trançado Cat5e**, gerenciadas pela DTI. O padrão Cat5e é o mínimo recomendado para redes Ethernet de 100 Mbps e suporta Gigabit Ethernet em distâncias de até 100 metros, sendo plenamente compatível com a infraestrutura de rede já instalada no Campus. A manutenção de

estoque operacional desse insumo é condição necessária para que o DTI possa executar reparos emergenciais e novas instalações de pontos de rede sem interrupção dos serviços digitais da Faculdade.

### 3.2.3 Armazenamento de Dados (Itens 5 e 6)

A solução para as demandas de armazenamento e transporte seguro de dados de pesquisa e administrativos compreende dois tipos de mídia complementares:

- **Cartões de memória SDXC de 128 GB (4 unidades):** destinados ao armazenamento de dados. A capacidade de 128 GB é adequada ao volume de arquivos gerados, e o padrão SDXC garante velocidades de leitura e escrita compatíveis com o uso profissional.
- **Disco rígido removível de 5 TB, USB 3.0, compatível com Windows, Mac e Linux (2 unidades):** destinados ao backup de grandes volumes de dados. A capacidade de 5 TB e a velocidade de transferência de 4,8 GB/s via USB 3.0 atendem às demandas para arquivos de grande porte. A compatibilidade multiplataforma garante interoperabilidade com todos os sistemas operacionais em uso na FMVA.

### 3.2.4 Periféricos de Informática (Itens 7, 8, 9 e 10)

**Mouses USB com fio – sensor laser (30 unidades):** a solução de reposição de periféricos de entrada adota o padrão USB com fio por razões de confiabilidade operacional, ausência de dependência de baterias e menor custo de manutenção em relação aos modelos sem fio. O sensor laser garante precisão adequada para as atividades administrativas, de pesquisa e de ensino desempenhadas nos postos de trabalho da Unidade.

**Mouse pads ergonômicos com apoio de punho (50 unidades):** a opção por mouse pad com almofada de apoio de punho em espuma de poliuretano semi-rígida representa uma solução que alia funcionalidade à prevenção de agravos à saúde dos servidores. O quantitativo de 50 unidades reflete o número de postos de trabalho informatizados da FMVA que necessitam de reposição desse acessório, atendendo simultaneamente às demandas operacionais e às diretrizes do Programa de Prevenção de LER/DORT aplicável ao serviço público.

**Apresentadores multimídia sem fio 2,4 GHz (20 unidades):** a solução adotada para facilitar as apresentações em salas de aula e eventos científicos é o apresentador sem fio com alcance de 20 metros, frequência de 2,4 GHz e conectividade USB — padrão que dispensa a instalação de drivers em qualquer sistema operacional moderno (plug and play). O quantitativo de 20 unidades é suficiente para atender ao corpo docente e aos técnicos que regularmente conduzem apresentações na Faculdade.

**Headsets USB com microfone unidirecional (15 unidades):** a solução para comunicação remota e realização de videoconferências institucionais é a aquisição de headsets com conector USB 2.0, microfone unidirecional embutido e arco ajustável. O padrão USB elimina a necessidade de placa de som dedicada e garante qualidade de áudio uniforme independentemente do hardware do computador. O microfone unidirecional reduz a captação de ruídos ambientes, assegurando qualidade nas comunicações remotas. A demanda cobre dois setores (STAEPE e STM), refletindo a capilaridade do uso de videoconferência na rotina administrativa e acadêmica da Unidade.

### 3.2.5 Monitores de Computador (Item 11 e 12)

A solução para recomposição dos postos de trabalho com equipamentos de visualização inoperantes é a aquisição de **7 monitores de computador**, requisitados pelo DTS e pelo STM. A substituição de monitores com defeito irreparável é a única alternativa viável para restabelecer a plena capacidade operacional dos postos afetados. A manutenção de monitores danificados não é economicamente justificável quando o custo do reparo se aproxima ou supera o valor de um equipamento novo equivalente.

### 3.2.6 Infraestrutura Elétrica (Itens 13 e 14)

**Fontes de alimentação ATX para computador (3 unidades):** a solução para reativação de microcomputadores com fonte defeituosa é a substituição do componente com falha, evitando o descarte prematuro do equipamento completo. Essa abordagem é economicamente mais eficiente do que a aquisição de novos computadores e está alinhada às políticas de sustentabilidade e uso racional dos recursos públicos. As fontes ATX são componentes padronizados, compatíveis com os gabinetes já existentes no parque de hardware da FMVA.

**Nobreaks 600 VA (5 unidades):** a solução para proteção dos equipamentos de informática contra variações e interrupções no fornecimento de energia elétrica é a aquisição de nobreaks de 600 VA, capacidade adequada para proteger estações de trabalho

individuais e equipamentos de rede de pequeno porte. O nobreak garante, além da proteção contra sobretensão e subtensão, autonomia mínima de funcionamento em caso de queda de energia, tempo suficiente para que o operador salve os dados em processamento e encerre o sistema de forma segura, prevenindo a corrupção de arquivos e danos aos componentes eletrônicos.

### 3.2.7 Suporte para Monitor de Vídeo (Item 15)

A solução para a adequação ergonômica dos postos de trabalho informatizados da FMVA é a aquisição de **10 suportes para monitor de vídeo do tipo bandeja dupla**, fabricados em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática, fixação por presilhas do tipo borboleta e regulagem de altura e movimentos laterais. A adoção desse suporte elimina a necessidade de posicionamento do monitor diretamente sobre a superfície da mesa, permitindo o ajuste individualizado da altura e do ângulo de visão conforme as características físicas de cada usuário, em conformidade com as diretrizes ergonômicas aplicáveis aos postos de trabalho do serviço público.

A compatibilidade com telas de 15 a 32 polegadas e a capacidade de suporte de até 10 kg garantem que o item atenda à totalidade dos monitores em uso na Unidade, incluindo os 4 novos monitores ora adquiridos no item 11. A fixação por presilhas do tipo borboleta dispensa qualquer intervenção estrutural nas mesas, preservando o mobiliário existente e facilitando o remanejamento dos postos de trabalho sem custos adicionais. A solução, portanto, agrega valor funcional e ergonômico à contratação sem introduzir complexidade técnica ou dependência de serviços especializados de instalação.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos para a presente contratação fundamentam-se na estrita observância das normas técnicas nacionais e nos princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade que regem a Administração Pública. No que tange à qualidade e procedência dos materiais, todos os itens deverão ser entregues novos, originais e sem qualquer sinal de uso anterior, recondição ou remanufatura, acondicionados nas embalagens originais do fabricante, íntegras e adequadas ao transporte. As embalagens deverão conter identificação externa clara com o nome do fabricante, especificações técnicas do produto e demais informações que permitam a rastreabilidade e o controle de qualidade por parte do almoxarifado da Unidade. A recusa de itens que apresentem avarias, indícios de violação das embalagens ou desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência será imediata, ficando a contratada sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento injustificado. No que se refere aos requisitos técnicos mínimos, os materiais deverão atender integralmente às especificações descritas no objeto da contratação

### Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no termo de referência.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Clóvis Pestana, nº 793 - Bairro Dona Amélia - Araçatuba/SP, no horário das 8h às 11h e das 14h00 às 17h00.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Aplica-se a presente contratação a Portaria UNESP nº 135 de 20 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da UNESP.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Do recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada 7.17. sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

### **Prazo de pagamento**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

### **Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento 8.3. das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e
- g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea ‘d’ da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades

Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **Habilitação jurídica**

8.13. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.15. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.17. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.19. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.20. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.30. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.31. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 21.535,65 (vinte mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Unidade Universitária.

10.2. A dotação orçamentária da contratação será indicada no corpo da nota de empenho, emitida de acordo com a demanda do Órgão.

## **11. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GLAUCO JOSE DE CARVALHO**

Solicitante



*Assinou eletronicamente em 18/05/2026 às 09:05:14.*

**EDERSON VASCONCELOS PEREIRA**

Solicitante



*Assinou eletronicamente em 15/05/2026 às 15:08:43.*

**ALEXANDRE NABA**

Solicitante



*Assinou eletronicamente em 28/05/2026 às 15:23:24.*

**JOAO PAULO MONTORO KAMPARA**

Solicitante



*Assinou eletronicamente em 15/05/2026 às 15:44:27.*

**PAULO EUGENIO SAKAMOTO**

Solicitante



*Assinou eletronicamente em 18/05/2026 às 07:56:04.*

**DAYANE LUIZA COSTA LOURENCO**

Equipe de Planejamento



*Assinou eletronicamente em 15/05/2026 às 14:54:33.*

**CECILIO VIEGA SOARES FILHO**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 15/05/2026 às 16:36:20.*